

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI N° 130/2009**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal – Operário e Vigilante - por prazo determinado em caráter emergencial.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 06 (seis) Operários e 06 (seis) Vigilantes para trabalharem 44 horas semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

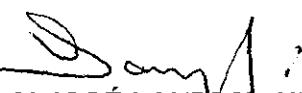
**Art. 2º** - As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de (02) dois meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único.

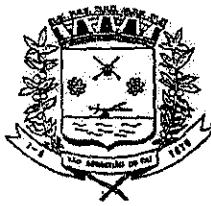
**Art. 3º** - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAÍ  
N.º 249/09  
Rec. 09.11.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar Operários e Vigilantes para atuarem nas atividades relacionadas às atividades das comemorações natalinas e festividades do baile de escolha da rainha e princesas da Festa da Bergamota, até que haja o término do processo de seleção do concurso público, cuja perspectiva é de que os aprovados só tenham condições de começarem a serem chamados ao longo do mês de janeiro.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, objetivando que seja suprida esta carência de vagas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 09 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,  
Prefeito Municipal.